



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS – PARTICIPAÇÃO
AMPLA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 085/2022

ORDEM DE COMPRA Nº 818101801002023OC00008

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 25/05/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/06/2023 – às 09h00

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA-SP**, por intermédio do seu Presidente, Senhor **PAULO FERNANDO PAES LANDIM**, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS** sob o regime de **empreitada por preço unitário**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos, oficinas, auto center e estéticas automotivas (polimento, enceramento), credenciadas, em quantidade estimada e entrega parcelada, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada, compreendendo o fornecimento de: etanol, gasolina (comum ou aditivada), filtros (admissão, combustível, ar condicionado e câmbio), serviços de lavagens, polimento, enceramento e lubrificação referentes à frota de veículos automotores da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

Câmara Municipal de Araraquara, nos termos da legislação vigente e do Anexo I – Termo de referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Câmara Municipal de Araraquara que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Súmula nº 51 do TCE-SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013).

2.3. **Inexistência de fato impeditivo à participação.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. **Uso do sistema BEC/SP.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. **Direito de preferência.** Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

2.8. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **O Valor Estimado Mensal, com taxa de administração,** será ofertado no formulário eletrônico, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.2.3. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. Data de referência. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da apresentação da proposta, que será considerada como data de referência dos preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

3.5. Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

- 4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. Qualificação técnica

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

4.1.5.1.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante prestou serviços em contratos correspondentes a ao menos 5 (cinco) veículos, o que corresponde a 55,5% (cinquenta e cinco e meio por cento) do número total atual de veículos da frota da Câmara Municipal de Araraquara, em conformidade com a Súmula 24 do TCE/SP.

4.1.5.1.1.1. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

4.1.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores **correspondentes ao VALOR GLOBAL**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou inferiores ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. **O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 80,00 (oitenta reais) e incidirá sobre o Valor Estimado Mensal, com taxa de administração.**

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base na **taxa referencial constante do volume do CADTERC** correspondente ao objeto licitado e vigente no mês de referência dos preços.

5.8.1.1. Serão admitidas ofertas de preço com deságio, ou seja, ofertas com taxa de administração negativa.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php),



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.1.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

11.1.3.5. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.4. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa, também constitui condição para a assinatura do contrato.

11.2. A adjudicatária será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara (e-DOLARQ).

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara (e-DOLARQ), no endereço www.diariooficialcmaraquara.sp.gov.br.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, nos termos do art. 12, "caput" e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas a partir do item 12.6 deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6. De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

12.6.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

12.6.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

12.6.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

12.6.3.1 Advertência por escrito;

12.6.3.2 Advertência por escrito e multa;

12.6.3.3 Multa.

12.6.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto desse edital a Administração poderá, garantida a prévia defesa,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total da contratação, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto deste edital	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial da contratação (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento do objeto	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

F)	Pelo desrespeito a qualquer uma das condições contidas no Termo de Referência	1 + 2	Por ocorrência, no valor total do contrato.
----	---	-------	---

12.7 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12.8 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

12.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

12.10 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.11 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

12.12 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

12.13 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

12.14 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araraquara e no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara, no Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

Anexo V – Valores referenciais do pregão;

Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato;

[Clique aqui para digitar texto.](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

Araraquara, 24 de maio de 2023.

PAULO FERNANDO PAES LANDIM



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

Anexo I – Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos, oficinas, auto center e estéticas automotivas (polimento, enceramento), credenciadas, em quantidade estimada e entrega parcelada, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada, compreendendo o fornecimento de: etanol, gasolina comum ou aditivada(o mais vantajoso economicamente ou na falta da gasolina comum), entre (etanol e gasolina o mais vantajoso economicamente), e filtros (admissão, combustível, ar condicionado e câmbio), serviços de lavagens, polimento, enceramento e lubrificação frota de veículos automotores da Câmara Municipal de Araraquara, nos termos da legislação vigente.
- 1.3 O Sistema Tecnológico a ser fornecido e implantado deverá constituir-se em um aplicativo de gestão de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de cartão de pagamento magnético ou micro processado, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle para toda a frota, por veículo e perfil do usuário.
- 1.4 Os serviços prestados deverão englobar:
- a) Fornecimento e implementação de sistema ("software"), de gerenciamento integrado, para processamento das operações via internet em tempo real pela Contratante e rede de postos, oficinas, ou centros automotivos e auto center, credenciados;
 - b) Registro informatizado dos dados de abastecimento disponíveis para consulta "on-line", oferecendo informações e relatórios gerenciais de controle dos abastecimentos e despesas da frota;
 - c) Fornecimento de combustíveis, gasolina comum e aditivada (o mais vantajoso) e etanol, serviços de lavagem, com enceramento e polimento, troca de filtros e lubrificação dos veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhor gestão e controle das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam abastecimento de veículos e outros serviços, por meio de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuários.
- 2.2 A contratação tradicional, ou seja, de um único posto de combustível, vencedor da licitação, obriga a Administração contratante a efetuar o abastecimento de seus veículos no âmbito exclusivo desse estabelecimento. O modelo de contratação de empresa gerenciadora possibilita que uma rede de postos credenciados em várias localidades atenda à demanda da Administração, onde a necessidade surgir, evitando-se o uso de suprimento de fundos, sujeito a excessos e impropriedades.
- 2.3 Os itens foram agrupados, tendo em vista que o objeto é a contratação do serviço de gerenciamento da frota de veículos oficiais, incluindo abastecimento, lavagem e lubrificação. Também, com intuito de reduzir os riscos da execução dos serviços, assim como gerenciá-los de forma centralizada, garantindo melhores resultados.

3. DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços elencados no sistema de gerenciamento de frota deverão ser executados em rede credenciada com instalações e condições técnicas adequadas, por profissionais qualificados e com garantia mínima de desempenho, em função do trabalho realizado, conforme critérios de qualidade usuais de mercado.
- 3.2 Abastecimento: serviço de abastecimento com gasolina comum e aditivada (o mais vantajoso) e etanol.
- 3.3 Em caso de paridade nos preços, deverá ser observado que os veículos do tipo flex, utilizarão exclusivamente Etanol propiciando vantagens ambientais, sendo facultativa caso necessidades mecânicas devidamente justificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

3.4 Troca de Óleo: Fornecimento e troca de óleo do motor, com substituição do filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar (admissão), filtro de ar condicionado (salvo em casos de higienização feitas por oficinas especializadas), filtro e óleo de câmbio, os materiais fornecidos deverão ser genuínos, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas revendedoras autorizadas das marcas, podendo utilizar também materiais originais ou paralelos (1ª linha), desde que aprovadas pelos fiscais do contrato.

3.4 Óleo de motor a cada 10.000 km ou 6 meses

QUANTIDADE DE VEÍCULOS	MODELO DOS VEÍCULOS	TIPO DE ÓLEO	QUANTIDADE EM LITROS COM FILTRO POR VEÍCULO	TOTAL DE ÓLEO POR TROCA
1	Spin	SAE 5W30 ou superior	4,00	8,00
2	Vectra	SAE 5W30 ou superior	4,50	18,00
4	Civic	SAE 0W20 ou superior	4,00	32,00
2	Cruze	SAE 0W20 ou superior	4,00	16,00

3.5 Óleo de Câmbio

QUANTIDADE DE VEÍCULOS	MODELO DOS VEÍCULOS	TIPO DE ÓLEO	QUANTIDADE EM LITROS	TOTAL DE ÓLEO POR TROCA	PERÍODO PARA TROCA
1	Spin	75W85	4,00	4,00	Troca com 50.000 km ou 5 anos
2	Vectra	75W85	1,80	3,60	Troca com 100.000 km
2	Cruze	Dexron-VI ATF	7,00	14,00	Troca de 50.000 km a 100.000 km
4	Civic	ATF-11	4,00-parcial 8,00-total	16,00-parcial ou 32,00-total	Troca da primeira 80.000 km e próximas 40.000 km



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

3.6 FILTROS

QUANTIDADE DE VEÍCULOS	MODELO DOS VEÍCULOS	QUANTIDADE DE FILTROS DE AR ADMISSÃO 6 MESES OU 10.000 KM	QUANTIDADE DE FILTRO DE AR CONDICIONADO 6 MESES OU 10.000 KM	QUANTIDADE DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6 MESES OU 15.000 km	QUANTIDADE DE FILTRO DE CÂMBIO (80.000 KM HONDA), (de 50.000 km A 100.000 KM CRUZE)	QUANTIDADE DE FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR TROCADO COM ÓLEO 6 MESES OU 10.000 KM
1	Spin	2	2	2	0	2
2	Vectra	4	4	4	0	4
2	Cruze	4	4	4	4	4
4	Civic	8	8	8	8	8

4. LAVAGEM

- 4.1 Simples: A lavagem e secagem externa e limpeza interna do veículo, incluindo aspirar estofados e assoalho, inclusive o porta-malas, limpeza dos vidros, painel, teto, revestimento interno e entrada das portas, lavagem de tapetes, retirada de lixo e aplicação de limpa pneus.
- 4.2 Completa: A lavagem e secagem externa e limpeza interna do veículo, com motor, incluindo aspirar estofados e assoalho, inclusive o porta-malas, limpeza dos bancos, limpeza dos vidros, painel, teto, revestimento interno e entrada das portas, lavagem de tapetes, retirada de lixo, aplicação de limpa pneus, lavagem do motor, caixa de rodas, chassi, monobloco e polimento.
- 4.3 Polimento: conservação da pintura, deverá ser efetivado com a utilização de produtos especiais (massa de polimento e/ou ceras a base de silicone com auxílio de bucha para espalhar ou equipamentos similares), para retirada de manchas e arranhões leves.
- 4.4 Limpeza e hidratação de couro: limpeza e hidratação de bancos, apoio de braços central e portas e coifas.
- 4.5 Lavagem de motor: lavagem do motor e cofre do motor.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

5.1 A quantidade disposta abaixo é **estimada** para o período de 12 meses, de abril de 2023 a maio de 2024, os valores descritos correspondem aos preços praticados no estado de São Paulo, valores segundo a ANP, com validade para este termo de referência o valor médio.

5.2 **COMBUSTÍVEL**- Valores atuais 04/05/2023, levantamento ANP de 23/04/2023 a 29/04/2023.

TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR LITRO (ANP)	VALOR TOTAL
Gasolina comum	7.000	Valor médio no Estado de São Paulo R\$ 5,37	R\$ 37.590,00
Etanol	7.000	Valor médio no Estado de São Paulo R\$ 4,07	R\$ 28.490,00
TOTAL ESTIMADO	14.000		R\$ 66.080,00

5.3 Previsão de aumento, considerando que: no ano de 2021, o combustível (gasolina), teve aumento de 46,5%, alcançando o valor de R\$ 7,39 o litro, considerando que: no ano de 2022 o valor do combustível (gasolina), sofreu queda de 33,01%, ou seja, incertezas no mercado de preços, considerando que: foi convocado outro servidor para o melhor atendimento desta casa de leis, considerando que: os trabalhos da **Gerência de Transportes** é imprescindível para o atendimento dos vereadores, Gerências, Diretorias e demais setores, considerando que: o termo aditivo nº 004 do contrato 009/2018, com vigência de **01 de junho de 2022 até 31 de maio de 2023**, com média de consumo de R\$ 2.071,07 e saldo de R\$ 6.320,07 e consumo total de R\$ 37.290,31 do contrato.

Foi solicitado em setembro de 2022, a Controladoria desta casa de leis, com resposta no dia 13 de janeiro de 2023, parecer sobre valores aqui descritos. Do parecer, foi



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

recomendado empregar o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), que no acumulado para o ano de 2022 ficou na casa de **5,79%**, ou seja, longe do estimado neste termo. Ademais tal Índice não foi utilizado como critério para regulação de preços dos combustíveis no período supracitados. Do exposto, solicito que sejam mantidas as quantidades estimadas neste termo de forma a não comprometer os trabalhos desta Gerência. O contrato será de 12 (doze) meses e terá como previsão de até 20% de aumento nos valores.

5.4 Total em **litros** consumidos entre **fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023**.

De 01/02/2022 a 31/01/2023, foram consumidos **7.924,56 litros** de gasolina através do cartão da Empresa de Gerenciamento e **252,01** litros de gasolina com dinheiro de adiantamento, no total de **8.176,56 litros**, também foram consumidos **1.808,18** de etanol, com entendimento de que, a gasolina é mais compensatória na questão da porcentagem e que se o consumo fosse etanol a quantidade de litros seria 30% a mais.

5.5 **COMBUSTÍVEL** – Valores estimados até o final do contrato + 20%

TIPO DE COMBUSTÍVEL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR LITRO (ANP)	VALOR TOTAL
Gasolina comum	7.000	R\$ 6,444	R\$ 45.108,00
Etanol	7.000	R\$ 4,884	R\$ 34.188,00
TOTAL ESTIMADO	14.000		R\$ 79.296,00

5.6 **LAVAGEM**

TIPO DE LAVAGEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Lavagem simples veículo porte médio	160	R\$ 53,75	R\$ 8.600,00
Lavagem completa veículo porte médio	10	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

Polimento	10	R\$ 286,25	R\$ 2.862,50
Limpeza e hidratação de couro	10	R\$ 163,75	R\$ 1.637,50
Lavagem de motor	10	R\$ 102,50	R\$ 1.025,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 15.300,00

5.7 LAVAGEM- Valores estimados até o final do contrato + 20 %

TIPO DE LAVAGEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Lavagem simples veículo porte médio	160	R\$ 64,50	R\$ 10.320,00
Lavagem completa veículo porte médio	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
Polimento	10	R\$ 343,50	R\$ 3.435,00
Limpeza e hidratação de couro	10	R\$ 196,50	R\$ 1.965,00
Lavagem de motor	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 18.360,00

5.8 LUBRIFICAÇÃO

MATERIAL/SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Óleo motor Spin/Vectra	26 litros	R\$ 40,23	R\$ 1.045,98
Óleo motor Civic/Cruze	48 litros	R\$ 54,78	R\$ 2.629,44
Óleo de Câmbio manual Spin/Vectra	10 litros	R\$ 63,10	R\$ 631,00
Óleo câmbio automático Civic	7 litros	R\$ 114,60	R\$ 802,20
Óleo câmbio automático cruze	7 litros	R\$ 78,98	R\$ 552,86
Filtro Admissão Spin	3 peças	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Filtro Admissão Vectra	3 peças	R\$ 41,33	R\$ 123,99
Filtro Admissão Cruze	3 peças	R\$ 67,30	R\$ 201,90
Filtro Admissão Civic	3 peças	R\$ 51,33	R\$ 153,99
Filtro ar-condicionado Spin	3 peças	R\$ 35,33	R\$ 105,99
Filtro ar-condicionado Vectra	3 peças	R\$ 36,00	R\$ 108,00
Filtro ar-condicionado Cruze/Civic	6 peças	R\$ 35,00	R\$ 210,00
Filtro de câmbio Spin	-	-	-
Filtro de câmbio Vectra	-	-	-
Filtro de câmbio Cruze	4 peças	R\$ 97,83	R\$ 391,32
Filtro de câmbio Civic	8 peças	R\$ 237,27	R\$ 1.898,16



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

Filtro de combustível Spin	2 peças	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Filtro de combustível Vectra/Civic/Cruze	16 peças	R\$ 29,00	R\$ 464,00
Filtro de óleo motor Spin/Vectra	6 peças	R\$ 29,18	R\$ 175,08
Filtro de óleo motor Cruze	4 peças	R\$ 34,98	R\$ 139,92
Filtro de óleo motor Civic	8 peças	R\$ 29,78	R\$ 238,24
VALOR ESTIMADO			R\$ 10.052,07

5.9 LUBRIFICAÇÃO- Valores estimados até o final do contrato +20 %

MATERIAL/SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
Óleo motor Spin/Vectra	26 litros	R\$ 48,28	R\$ 1.255,18
Óleo motor Civic/Cruze	48 litros	R\$ 65,74	R\$ 3.155,33
Óleo de Câmbio manual Spin/Vectra	10 litros	R\$ 75,72	R\$ 757,20
Óleo câmbio automático Civic	7 litros	R\$ 137,52	R\$ 962,64
Óleo câmbio automático cruze	7 litros	R\$ 94,78	R\$ 663,43
Filtro Admissão Spin	3 peças	R\$ 48,00	R\$ 144,00
Filtro Admissão Vectra	3 peças	R\$ 49,60	R\$ 148,79
Filtro Admissão Cruze	3 peças	R\$ 80,76	R\$ 242,28
Filtro Admissão Civic	3 peças	R\$ 61,60	R\$ 184,79
Filtro ar-condicionado Spin	3 peças	R\$ 42,40	R\$ 127,19
Filtro ar-condicionado Vectra	3 peças	R\$ 43,20	R\$ 129,6
Filtro ar-condicionado Cruze/Civic	6 peças	R\$ 42,00	R\$ 252,00
Filtro de câmbio Spin	-	-	-
Filtro de câmbio Vectra	-	-	-
Filtro de câmbio Cruze	4 peças	R\$ 117,40	R\$ 469,58
Filtro de câmbio Civic	8 peças	R\$ 284,72	R\$ 2.277,79
Filtro de combustível Spin	2 peças	R\$ 36,00	R\$ 72,00
Filtro de combustível Vectra/Civic/Cruze	16 peças	R\$ 34,80	R\$ 556,80
Filtro de óleo motor Spin/Vectra	6 peças	R\$ 35,02	R\$ 210,10
Filtro de óleo motor Cruze	4 peças	R\$ 41,98	R\$ 167,90
Filtro de óleo motor Civic	8 peças	R\$ 35,74	R\$ 285,89
VALOR ESTIMADO			R\$ 12.062,48



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

6. DA FROTA

6.1 A frota de veículos da Câmara Municipal de Araraquara, maio de 2023, está assim constituída:

VEÍCULO OFICIAL DE REPRESENTAÇÃO							
VEÍCULO	PLACA	Nº PAT.	ANO FABR.	ANO MODELO	MODELO	MARCA	COMBUSTÍVEL
CIVIC	DKI3001	3902	2013	2014	LXR AUTOMAT.	HONDA	GASOLINA/ETANOL
CIVIC	DKI3002	3901	2013	2014	LXR AUTOMAT.	HONDA	GASOLINA/ETANOL
CIVIC	DKI2966	3755	2013	2014	LXR AUTOMAT.	HONDA	GASOLINA/ETANOL
CIVIC	DKI2967	3754	2013	2014	LXR AUTOMAT.	HONDA	GASOLINA/ETANOL
SPIN	FQY8483	4074	2014	2014	LT 1.8 ECONOMO FLEX	GM	GASOLINA/ETANOL
CRUZE	FYY0071	4635	2017	2018	SEDAN LTZ	GM	GASOLINA/ETANOL
CRUZE	FNO6642	4636	2017	2018	SEDAN LTZ	GM	GASOLINA/ETANOL
VECTRA	DKI 3080	3266	2010	2010	ELEGANCE 2.0	GM	GASOLINA/ETANOL
VECTRA	DKI 3081	3267	2010	2010	ELEGANCE 2.0	GM	GASOLINA/ETANOL

7. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

7.1 A rede credenciada deverá operar no Município de Araraquara, devendo existir número de, no mínimo, 03 (três) postos e/ou oficinas credenciados e estruturados para fornecimento do combustível, prestação do serviço de lavagem, polimento e lubrificação de veículos, em áreas circunscritas num raio máximo de 5 (cinco) km da sede da Contratante, sito à Rua São Bento, nº 887, Centro – Araraquara/SP.

7.2 Em decorrência do histórico de frequência de viagens à capital do Estado, a Contratada deverá manter, no mínimo, um posto credenciado a cada 100 (cem) km em rodovias de acesso à São Paulo (Washington Luis, Bandeirantes e Anhanguera), tendo por ponto de partida a sede da Contratante (Araraquara-SP), bem como, Ribeirão Preto e Bauru.

7.3 Caso não haja posto credenciado nas localidades previstas, em Conformidade com as alternativas acima, o prazo para credenciamento deverá ser de, no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data da formalização do contrato.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

8.1. Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento no mínimo de segunda-feira a sábado das 07h00 às 20h00, devendo haver ao menos, 01 (um) posto com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, na área circunscrita da área preferencial para abastecimento (sede da Câmara Municipal de Araraquara).

8.2. Os serviços de troca de óleo lubrificante e lavagens deverão ser executados, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 04 (quatro) horas.

8.3. O credenciamento de novos postos, conforme a necessidade do Contratante deverá ser efetivada pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.

8.4. A contratada deve credenciar somente postos de combustíveis que não estejam relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei estadual n.º 11.929, de 12 de abril de 2005 e da Portaria da Secretaria da Fazenda CAT 02/11, ou legislação em vigor.

8.5. A contratada deve credenciar somente pontos comerciais que não estejam sancionados pelo descumprimento da legislação ambiental e, descredenciar os pontos comerciais sancionados pelo não cumprimento da legislação ambiental.

8.6. A contratada deverá acompanhar a divulgação dos postos autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) em razão de problemas com a qualidade do combustível fornecido, bem como aqueles que tiveram o cadastro suspenso pela Secretaria da Fazenda do Estado e divulgar a informação, imediatamente, aos fiscais do contrato, além de providenciar o descredenciamento e a substituição por outro estabelecimento, no prazo máximo de 30 dias.

8.7. As eventuais alterações ou mudança dos pontos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, via site na rede mundial de computadores, ou no sistema informatizado, instalado pela Contratada.

8.8. A contratada deverá, após o credenciamento de prestadores de serviços, comunicar o fiscal de contrato, via e-mail ou WhatsZapp sobre o descredenciamento dos mesmos com justificativa.

8.9. A Contratada fornecerá cartões eletrônicos para cada veículo relacionado acima, onde deverá estar impresso o nome da Câmara Municipal de Araraquara, o modelo e a placa do carro. A emissão inicial dos cartões por veículo será sem ônus para a Contratante, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota.

8.10. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança, eventuais utilizações não autorizadas.

8.11. Este sistema deve permitir que qualquer veículo seja abastecido por qualquer condutor cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios, a qualquer tempo.

8.12. A Contratada deverá permitir o bloqueio do uso do cartão do veículo on-line, mediante rotina/senha específica, além de ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal. Deverá ainda disponibilizar cartões extras (reserva), que possam ser imediatamente utilizados no caso de falhas ou extravio dos cartões em uso, garantindo a continuidade dos abastecimentos e do controle que vinha sendo realizado, até que um novo cartão seja confeccionado para substituir definitivamente o cartão original.

8.13. A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados, decorrentes do combustível e demais serviços efetivamente realizados (lavagens, troca de filtros e lubrificação), ficando claro que o Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

8.14. Aos credenciados que estiverem com a guarda dos veículos para prestação de serviços de propriedade da Câmara Municipal de Araraquara, responderão **Civil e Criminalmente após apuração**, por sinistros até que seja entregue a um responsável designado para sua retirada nos credenciados.

9. SOFTWARE

9.1. O Sistema Tecnológico a ser fornecido e implantado deverá ter acesso através da internet, por meio de senha administrada pela Contratante, e permitir a elaboração de relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, desvios de quilometragem, de consumo, de preços praticados nos postos credenciados, discriminados por veículos.

9.2. Informatização dos dados de consumo no momento do abastecimento, independente da solicitação do condutor, com quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do condutor que realizou a transação, do estabelecimento, data e horário, tipos de combustíveis, lubrificantes, quantidade em litros e em reais.

9.3. O Contratante deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso ao Software de Gestão de Abastecimento, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

9.4. Os relatórios disponibilizados pela Contratada deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

- Relação dos veículos por placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e centro de custo, se houver;
- Histórico das operações realizadas pela frota contendo: data; hora; identificação do estabelecimento; identificação do condutor; identificação do veículo (placas); hodômetro do veículo no momento do abastecimento; tipo de combustível; quantidade em litros adquiridos; valor unitário por tipo de combustível; valor total da operação em R\$ (reais); e, tipo e valor do serviço utilizado.
- Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;
- Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pelo Contratante;
- Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R\$/l contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor valor para o maior (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto;
- Volume de litros gastos por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;
- Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;
- Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso;
- Relação das lavagens realizadas, por tipo (simples, simples com enceramento ou completa, polimentos, tratamento de couro e motor);
- Relação das trocas de óleos.

9.5. O sistema deverá permitir a possibilidade de alteração de determinados parâmetros, pelos respectivos gestores, em tempo real, por meio de acesso ao *software* de gestão, a fim de não comprometer o serviço/abastecimento e a operacionalidade do veículo.

9.6. A realização, pela rede credenciada, de abastecimentos de combustíveis e lubrificantes, bem como, a prestação de serviços de quaisquer naturezas, sem a devida cobertura de crédito, por inobservância dos parâmetros estabelecidos, será de total responsabilidade da empresa contratada.

10. IMPLANTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

10.1. A contratada deverá implantar o sistema em até 15 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

10.2. O processo de implantação do Sistema pela Contratada compreenderá as seguintes atividades:

- 1) Cadastramento dos veículos;
- 2) Cadastramento dos usuários;
- 3) Definição da logística da rede de postos credenciados;
- 4) Preparação e distribuição dos equipamentos periféricos;
- 5) Fornecimento ao Contratante dos dados cadastrais da rede de postos credenciados;
- 6) Treinamento dos condutores e gestores; e,
- 7) Fornecimento dos cartões para os veículos.

11. TREINAMENTO DOS CONDUTORES E GESTORES

11.1. A Contratada deverá disponibilizar, sem ônus para o Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do Sistema, incluindo:

- 1) Operações de Cadastramento, parametrização dos Cartões e limite de crédito.
- 2) Detalhamento dos procedimentos para utilização do Software de Gestão e Emissão de Relatórios.
- 3) Informações relativas a eventuais falhas operacionais e providências necessárias para saná-las.
- 4) Aplicação prática do Sistema.
- 5) Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema e dos serviços.

12. DOS PREÇOS

12.1. A Contratada disponibilizará, via internet (aplicativo) ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em Reais (R\$) por tipo de combustível, ordenados por município, e por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

12.2. Os preços dos combustíveis e óleos lubrificantes, praticados pela empresa devem se enquadrar na média daqueles praticados no mercado e poderão ser auditados pela Câmara Municipal de Araraquara mediante consulta ao site da Agência Nacional de Petróleo (www.anp.gov.br).

12.3. Os serviços de lavagens devem se enquadrar na média daqueles praticados no mercado e também poderão ser auditados pela Câmara Municipal de Araraquara mediante consulta em empresas fornecedoras destes serviços.

12.4. O sistema deverá permitir o registro da negociação de preços de combustíveis e serviços com os postos da rede credenciada, visando obter redução do preço.

12.5. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista ou negociado diretamente pelo Contratante com o posto credenciado.

12.6. Os serviços preços de serviços praticados em polimentos, enceramentos, poderão ser auditados pela Câmara Municipal de Araraquara mediante consulta a empresas prestadoras deste mesmo serviço.

12.7.

13. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

13.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente. Este procedimento deve consistir na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de abastecimento a ser transcrito para formulário específico da Contratada, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais do Contratante.

13.2. A Contratada deverá prestar suporte técnico através de Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou Internet, devendo ter uma central de atendimento que permita ao Contratante o acesso através de ligação local, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas todos os dias do ano, não sendo aceito sistema de atendimento eletrônico.

14. DA GARANTIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

- 14.1. Será destinado como fiscal de contrato, Fernando Cesar de Oliveira e Valdir Padovani.
- 14.2. Não será exigida prestação de garantia para a contratação decorrente deste PREGÃO, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.
- 14.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos ofertados pelos estabelecimentos credenciados em sua rede, que obedecerão à legislação vigente e, sobretudo, as normas pertinentes quanto à comercialização, especificamente as determinadas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal nos encerramentos das mensalidades detalhando o valor total dos combustíveis etanol e gasolina (comum ou aditivado), serviços de lubrificação e lavagens, polimentos ou enceramentos e troca de filtros, e o valor correspondente aos serviços de gerenciamento prestados no período e encaminhá-las a Contratante.
- 15.2 Não serão reconhecidas faturas/notas fiscais emitidas posteriormente à data de encerramento do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 85/2022

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e outros serviços referentes à frota da Câmara Municipal de Araraquara.

Razão Social da PROPONENTE:	
Endereço:	
CEP:	Fone: (0xx)
E-mail:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:

PLANILHA DE PREÇOS		
Total mensal sem Taxa de Administração, estimado por esta Câmara Municipal, de acordo com os valores referenciais (Anexo V) e Termo de Referência.	R\$ 9.143,21 (1)	
Taxa de Administração (*) (3) = (1) x (2)	% (2)	R\$ (3)
Valor Estimado Mensal, com taxa de administração (4) = (1) + (3)	R\$ (4)	
Valor Estimado Total para 12 meses, com taxa de administração (5) = 12 x (4)	R\$ (5)	

(*) Será permitida apresentação de oferta de taxa de administração negativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
2. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
3. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico 04/2023 e seus Anexos.
4. Dados do responsável pelo recebimento do empenho:
 - a. Nome:
 - b. Nacionalidade:
 - c. Endereço:
 - d. Cidade:
 - e. CEP:
 - f. Número do RG:
 - g. Número do CPF
 - h. E-mail comercial:
 - i. E-mail pessoal:
5. Dados relativos à conta corrente:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

- a. Banco:
- b. Agência:
- c. Número da Conta:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº 85/2022:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FLS.
PROC. 85/2022
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM
COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
1. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
3. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: **número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.**
4. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Araraquara, xx de xxxx de 2023

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

Anexo IV

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 84, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, expede e faz publicar o seguinte

ATO

Art. 1º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara será composta pelos seguintes servidores:

I – Caio Felliipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;

II – Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 2513-5: membro da equipe de apoio;

III – Thiago Moura Bego, matrícula nº 235-6: membro da equipe de apoio; e

IV – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Ficam revogados os Atos da Presidência:

I – nº 72, de 27 de outubro de 2021; e

II – nº 42, de 3 de junho de 2022.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de novembro de 2022.

ALUISIO BOI
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 4 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

Anexo V

VALORES REFERENCIAIS

PLANILHA DE PREÇOS		
Total mensal sem Taxa de Administração, estimado por esta Câmara Municipal, de acordo com os valores referenciais (Anexo V) e Termo de Referência.	R\$ 9.143,21 (1)	
Taxa de Administração (*) (3) = (1) x (2)	-2,95% (2)	R\$ -269,72 (3)
Valor Estimado Mensal, com taxa de administração (4) = (1) + (3)	R\$ 8.873,48 (4)	
Valor Estimado Total para 12 meses, com taxa de administração (5) = 12 x (4)	R\$ 106.481,79 (5)	

(*) Será permitida apresentação de oferta de taxa de administração negativa



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 85/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

CONTRATO Nº XX/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante designada “CONTRATANTE”, neste ato representada pelo Senhor **PAULO FERNANDO PAES LANDIM**, RG nº Clique aqui para digitar texto. CPF nº Clique aqui para digitar texto., no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, e _____ inscrita no CNPJ sob nº Clique aqui para digitar texto., com sede Clique aqui para digitar texto., a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Clique aqui para digitar texto., portador do RG nº Clique aqui para digitar texto. e CPF nº Clique aqui para digitar texto., em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos, oficinas, auto center e estéticas automotivas (polimento, enceramento), credenciadas, em quantidade estimada e entrega parcelada, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada, compreendendo o fornecimento de: etanol, gasolina (comum ou aditivada), filtros (admissão, combustível, ar condicionado e câmbio), serviços de lavagens, polimento, enceramento e lubrificação referentes à frota de veículos automotores da Câmara Municipal de Araraquara, nos termos da legislação vigente e do Anexo I – Termo de referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 8.257 de 15 de março de 2005, e, nos casos omissos, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, incidindo-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

PARÁGRAFO QUARTO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023, constantes do Processo de Compras nº 85/2022 e, em especial, a proposta de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A implantação dos serviços deverá ter início imediato a partir da data de assinatura do CONTRATO, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apenas após implantado o sistema e feito o devido treinamento aos respectivos servidores (itens 10 e 11 do TERMO DE REFERÊNCIA) serão devidos à empresa CONTRATADA quaisquer valores referentes aos serviços contratados. O recebimento da implantação e do treinamento deverão ser atestados pelo fiscal do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até **90 (noventa) dias** antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUINTO

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso a taxa administrativa mantenha-se vantajosa para o CONTRATANTE e consistente com o



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido, podendo ser utilizados, para tal fim, estudos feitos pelo CADTERC.

PARÁGRAFO SEXTO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

III - fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;

X - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus profissionais durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;

XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

XV - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

XVI - submeter ao CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe, além das obrigações e responsabilidades que lhe foram atribuídas pelo Termo de Referência (**Anexo I**), o seguinte:

- I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do fiscal do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irreajustável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações, mesmo que seja negativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLAUSULA OITAVA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício, as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.122.0041.2.073 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas

3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos

3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Após o término de cada mês, a CONTRATADA deverá apresentar, em relação ao mês anterior, um relatório analítico discriminando os abastecimentos, troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços realizados no período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados, contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do posto credenciado (nome e endereço);
- b) Identificação do veículo (marca, tipo, prefixo e placa);
- c) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento ou serviço;
- d) Tipo de combustível;
- e) Tipo de serviço (troca de óleos lubrificantes, filtros e demais serviços);
- f) A data e hora da transação;
- g) Quantidade de litros e/ou m³, quando houver abastecimento com GNV;
- h) Valor da operação de abastecimento;
- i) Valor da operação do serviço; e
- j) Identificação do condutor (nome e registro funcional).

II. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

III. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

- a) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pela Taxa de Administração **"T" (%)** () na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.
- b) A remuneração da CONTRATADA será resultante da aplicação da Taxa de Administração (%) somada de uma unidade ao efetivo montante total dos gastos incorridos pelo CONTRATANTE com o abastecimento da frota de veículos e utilização de serviços no mês em referência constante do relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, conforme fórmula abaixo:

$$Pq = \left(1 + \frac{T}{100}\right) \times G, \text{ onde:}$$

"Pq" = valor total do pagamento em um determinado mês;

"T" = taxa de administração;

"G" = gastos incorridos pelo CONTRATANTE com o abastecimento e prestação de serviços da frota de veículos no mês.

IV. Os valores dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou do negociado diretamente pelo CONTRATANTE com o posto credenciado.

V. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, o CONTRATANTE atestará a medição mensal, comunicando à CONTRATADA, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao **fiscal designado pela CONTRATANTE**, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.

I. A CONTRATADA deverá emitir, mensalmente e separadamente, notas fiscais/fatura; a primeira detalhando o valor total dos combustíveis (etanol, gasolina, diesel e/ou gás natural veicular) e a segunda detalhando os óleos lubrificantes, filtros e demais serviços prestados à frota do CONTRATANTE, bem como o valor correspondente aos serviços de gerenciamento prestados no período.

II. Os pagamentos das notas fiscais/faturas serão efetuados nos seguintes prazos:

- a) O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, por meio de boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) O servidor responsável pela fiscalização deste Contrato informará a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Araraquara a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.
- c) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.
- d) Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, será ela devolvida à CONTRATADA com as informações que motivaram a rejeição, para que, no



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

prazo de 03 (três) dias úteis, sejam corrigidas as irregularidades verificadas, contando-se o prazo mencionado no Parágrafo Segundo, a partir da data de sua reapresentação, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento em desconformidade com o prazo aqui previsto será acrescido de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

- I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS", exclusivamente para o serviço de intermediação, ou seja, aquele referente ao valor de Taxa de Administração.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Araraquara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no item 12.6 do edital que instrui o Pregão Eletrônico nº 01/2023, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUINTO

Para todos os fins, ficará a CONTRATADA sujeita, ao longo de toda a execução contratual, a todas as sanções previstas no item 12 do edital, especialmente aquelas do subitem 12.6, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 85/2022 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e outros serviços automotivos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara-SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Araraquara, ____ de _____ de 2023.

PAULO FERNANDO PAES LANDIM

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA

Matrícula

MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO

Matrícula